ALVALADE
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º P017/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

I. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506034240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do Capítulo I, do Artigo 3.° dos respetivos Estatutos, "(...) fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social.";

II. Podem ser associados da ADECAM, de harmonia com o disposto no Capítulo II, do Artigo 4. ° dos mesmos Estatutos "(...) todas as pessoas coletivas, sediadas ou com sucursais ou filiais na freguesia, bem como os cidadãos residentes ou não na mesma, maiores de 18 anos, que se identifiquem com os objetivos da ADECAM e desejem colaborar na realização dos mesmos, independentemente das suas opções políticas ou religiosas.";

III. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

IV. São critérios de seleção dos pedidos de apoio financeiro dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.°, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de

execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

V. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.°, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;

VI. O Plano de Atividades de 2022 apresentado pela requerente prevê que sejam levadas a cabo várias iniciativas, nomeadamente na área da cultura, desde visitas, workshops, artes performativas, musicais e corais, aulas de chi kung, segréis, bem como exposições na Biblioteca dos Coruchéus;

VII. A ADECAM dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro no valor de € 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco euros) para fazer face às despesas das iniciativas e atividades planeadas para o ano 2022, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 7, que deu entrada nos serviços a 23/10/2021 (cfr. documento em anexo);

ALVALADE
Junta de Freguesia

VIII. O Plano de Atividades de 2022 comporta um orçamento global de € 14.250,00 (catorze mil duzentos e cinquenta euros), sendo o pedido de apoio financeiro dirigido à JFA de € 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco euros) que corresponde a 89,86 % daquele valor;

IX. A qualidade da execução das atividades a que se dirigiram os apoios anteriormente concedidos pela JFA e o interesse daquelas enunciadas no Plano de Atividades de 2022, justificam que seja atribuído à ADECAM um apoio financeiro com vista à continuidade do projeto, mormente quando os objetivos do projeto da ADECAM são conformes às linhas programáticas da JFA;

X. No ano de 2015 a ADECAM recebeu um apoio de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), correspondente aos anos de 2013, 2014 e 2015; em 2016, a requerente beneficiou de dois apoios financeiros concedidos pela JFA no valor total de € 7.000,00 (sete mil euros), em 2017 beneficiou de um apoio no valor de € 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis euros), em 2018 recebeu um apoio financeiro no valor de € 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta euros), em 2019 um apoio financeiro no valor de € 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta a três euros), no ano de 2020 recebeu um apoio financeiro no valor de € 8.073,00 (oito mil e setenta e três euros) e em 2021 um apoio financeiro no valor de € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros);

XI. Nos termos do n.º 5, Artigo 11.°, Secção II, Capítulo II do RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades exceto quando se verifique ser imprescindível a atribuição de um montante superior para a exequibilidade de projetos de cooperação entre a freguesia e as entidades envolvidas, nos termos da alínea c), do n.º 5, Artigo 11º, Secção II, Capítulo II do RAAFA;

XII. A pandemia provocou um forte impacto negativo no associativismo, como a privação da realização de projetos e atividades que resultou no estreitamento dos relacionamentos

interpessoais e na inexistência de receitas que são essenciais para a sobrevivência do mesmo;

XIII. A ADECAM é uma entidade sediada na freguesia de Alvalade (antiga freguesia do Campo Grande), desde a sua constituição, no ano de 1994. Foi fundada por um grupo de residentes com o intuito de promover ações culturais que levassem à proteção e desenvolvimento cultural do Campo Grande, evidenciando a importância do associativismo na promoção e participação cívica e cultural;

XIV. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição de montante igual ao último apoio financeiro realizado pela JFA, para o Plano de Atividades de 2022, no valor de € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros);

XV. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da ADECAM;

XVI. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 50000 da económica 0407019900 (cfr. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 2337, e Mapa de fundos disponíveis em anexo);

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, no âmbito das competências que lhe estão acometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16. ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia:

ALVALADE

Junta de Freguesia

1. Deferir parcialmente o pedido de apoio financeiro, atribuindo à ADECAM, para as despesas das iniciativas e atividades planeadas para o ano 2022, o valor de € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros);

2. Notificar a ADECAM, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 10. ° RAAFA e no n.º 1 do art.º. 121.° e do art.º. 122.° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.04/2015, de 7 de janeiro, para que se pronuncie, querendo, em 10 (dez) dias úteis, por escrito, sobre o projeto de decisão.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

O Presidente,

José Amaral Lopes